



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de Massaranduba-SC identifica a necessidade de contratar serviços técnicos especializados em manutenção eletrônica de aparelhos de ar-condicionado, abrangendo unidades de saúde, escolas, prefeitura e câmara de vereadores. A importância crítica desses equipamentos está no conforto térmico e na qualidade do ar, essenciais para garantir ambientes salubres e adequados ao trabalho dos profissionais da Administração Pública e ao atendimento à população.

Seguindo o princípio da eficiência, a contratação visa assegurar manutenções preventivas e corretivas periódicas, realizadas por profissionais certificados, garantindo o funcionamento contínuo dos equipamentos antes que sejam necessárias manutenções reativas.

Além de melhorar a qualidade do ambiente, essa contratação atende ao princípio da economicidade, proporcionando uma gestão eficaz dos recursos públicos ao reduzir gastos emergenciais e estender a vida útil dos aparelhos. Também contribui para a sustentabilidade ambiental, minimizando a necessidade de substituição frequente de peças e equipamentos. Esse investimento em manutenção especializada é uma decisão estratégica alinhada aos objetivos de gestão pública responsável e eficiente.

Dentre os órgãos municipais, destacamos os seguintes:

Educação: Nas escolas municipais, o ambiente climatizado é fundamental para proporcionar condições adequadas de aprendizagem e bem-estar aos alunos e professores. O controle da temperatura e da qualidade do ar contribui para um ambiente propício ao ensino e ao rendimento escolar.

Assistência Social: Nos espaços destinados à assistência social, como centros de acolhimento e centros de referência, o ar condicionado desempenha um papel importante na garantia do conforto dos usuários e na preservação da integridade de alimentos e medicamentos armazenados, quando aplicável.

Saúde: Nos estabelecimentos de saúde, como postos de saúde, a manutenção adequada dos sistemas de ar condicionado é crucial para garantir a qualidade do ambiente, prevenindo a propagação de agentes patogênicos e proporcionando condições ideais para o tratamento e recuperação dos pacientes.

Câmara de Vereadores: Na Câmara Municipal, o ambiente climatizado é necessário para proporcionar condições adequadas de trabalho aos vereadores, servidores e cidadãos que frequentam as sessões e atividades legislativas. Contribui também para a preservação de documentos e equipamentos sensíveis. Portanto, considerando a importância dos órgãos municipais mencionados e a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população, justificamos a realização da presente licitação para contratação de empresa especializada na manutenção de sistemas de ar condicionado.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

ID PCA No PNCP: 83102483000162-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 14/12/2023

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba – SC – CEP 89108-000 - Fone/Whatsapp (47) 3379-4624

E-mail: licita@massaranduba.sc.gov.br - CNPJ: 83.102.483/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

ID do Item / Classe Grupo:

8041 / 1 - AR CONDICIONADO

8042 / 1 - RECARGA DE GÁS

8043 / 7 - MANUTENÇÃO

8044 / 1 - PREVENTIVA/CORRETIVA

8046 / 1 - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO AR CONDICIONADO

8047 / 1 - AR CONDICIONADO

Link para acesso: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2024/3>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A definição dos requisitos da contratação é essencial para assegurar a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Massaranduba/SC, focadas na manutenção eletrônica de aparelhos de ar-condicionado. Considerando este propósito, os requisitos aqui estabelecidos visam incorporar critérios e práticas de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando legislações e regulamentações específicas aplicáveis, para assegurar a efetividade, eficiência e durabilidade dos serviços contratuais.

Requisitos Gerais:

Experiência comprovada na prestação de serviços técnicos de manutenção em sistemas de ar-condicionado, incluindo manutenções preventivas e corretivas, recargas de gás, trocas de peças e revisões elétricas.

Comprometimento com prazos e com a qualidade dos serviços prestados.

Disposição para realização de atendimentos emergenciais.

Requisitos Legais:

A empresa deve estar regularmente constituída, cumprindo todas as exigências legais para atuação no ramo, inclusive com a apresentação de todas as certidões negativas aplicáveis.

Atender integralmente à Lei nº 14.133/2021, no que se refere às disposições aplicáveis à prestação deste tipo de serviço.

Requisitos de Sustentabilidade:

Utilização de técnicas e produtos que minimizem o impacto ambiental das atividades de manutenção e reparo dos sistemas de ar-condicionado.

Promoção de práticas que visem à economia de energia e à otimização do desempenho dos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

Requisitos Específicos da Contratação:

Certificação técnica específica em manutenção de sistemas de ar-condicionado, emitida por entidades reconhecidas no setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Experiência comprovada na manutenção de diversos modelos e marcas de ar-condicionado.
Equipe técnica qualificada, com profissionais que possuam formação e habilidades comprovadas para os serviços a serem executados.

Adoção de práticas que assegurem a segurança operacional e a minimização de riscos à saúde dos usuários e trabalhadores envolvidos.

Disponibilidade para execução dos serviços em conformidade com os horários e necessidades específicas do Município, garantindo resposta rápida em casos de urgência.

Os requisitos apresentados são fundamentais para o atendimento eficaz e eficiente da necessidade de manutenção eletrônica de aparelhos de ar-condicionado no Município de Massaranduba/SC, garantindo um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades desenvolvidas pela administração pública. A observância desses requisitos é essencial para a seleção de uma proposta capaz de oferecer o melhor valor à Administração, promovendo o uso racional de recursos e respeitando princípios de sustentabilidade e de excelência no serviço público.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Habilitação Jurídica:

a) Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. (Dispensado se apresentado no credenciamento).

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União.

c) Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Com o objetivo de evitar a efetivação de contratações com empresas que sofreram sanções e estão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

impedidas de contratar com a Administração Pública, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão de Licitações diligenciará junto ao Cadastro Nacional Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através de consulta no seguinte endereço eletrônico:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=04355486974&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccadastro%2Ccnpj%2CnomeSancionado%2CufSancionado%2Corgao%2CcategoriaSancao%2CdataPublicacao%2CvalorMulta%2Cquantidade>

Avaliação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.
- b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- d) Declaração de idoneidade conforme Anexo VI.
- e) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

A apresentação dos documentos acima é indispensável para a participação no processo licitatório e para a eventual contratação dos serviços.

Documentação de Capacidade Técnica:

4.8 Documentação de Capacidade Técnica

- a) Comprovação de **experiência mínima de 01 (um) ano** na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.
- b) Contratos com outras empresas demonstrando a execução de serviços de manutenção de ar-condicionado ou notas fiscais de prestação de serviço comprovando a **execução de serviços similares**.
- c) Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores, comprovando a **qualidade e satisfação dos serviços prestados**, com especificação de serviços continuados por pelo menos um ano, não necessariamente corridos.
- d) **Exemplos de Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva** já implementados em outros contratos.
- e) **Relação de técnicos e engenheiros qualificados**, incluindo certificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

g) O interessado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

h) **A empresa deverá apresentar o registro no CREA** para o exercício das atividades especificadas, garantindo que o seu responsável técnico seja um Engenheiro Mecânico ou Técnico em Mecânica, Eletromecânica, Refrigeração e Ar-Condicionado, devidamente registrado conforme a Resolução nº 68/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). **Esses profissionais devem estar registrados** no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

i) A empresa licitante deverá apresentar certificados de conformidade que comprovem a capacitação e o treinamento de seus trabalhadores nas Normas Regulamentadoras aplicáveis aos serviços de manutenção de ar condicionado, incluindo, mas não se limitando a:

i.1) NR 35 - Trabalho em Altura: Certificado de treinamento válido para todos os trabalhadores que irão realizar serviços em altura.

i.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: Certificado de treinamento válido para todos os trabalhadores que irão realizar serviços que envolvam instalações elétricas ou que estejam expostos a riscos elétricos.

A empresa deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data da assinatura da ata, profissionais habilitados, conforme exigido. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

h.1) Cópia da Carteira de Trabalho, contendo as anotações de contrato de trabalho, ou;

h.2) Cópia do Contrato de Trabalho ou do Contrato de Prestação de Serviços.

Justificativa para Solicitação de Documentos de Capacidade Técnica

a) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços: Exigir que a empresa tenha pelo menos um ano de experiência comprovada é essencial para garantir que ela tenha adquirido conhecimento prático no setor de manutenção de ar-condicionado. A aceitação de atestados de períodos diferentes, sem a necessidade de continuidade, permite maior flexibilidade na comprovação de experiência, possibilitando a participação de empresas que tiveram contratos sazonais, mas que demonstraram competência ao longo do tempo.

b) Contratos com outras empresas ou notas fiscais de prestação de serviço: A apresentação de contratos ou notas fiscais comprova que a empresa já atuou no mercado realizando serviços similares. Isso fornece um histórico de atuação que confirma a capacidade da empresa em gerenciar e executar manutenções de sistemas de climatização com eficiência. Esse tipo de comprovação demonstra não apenas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

experiência, mas também a estabilidade da empresa no setor.

c) Atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores: Atestados de clientes anteriores são importantes para validar a qualidade dos serviços prestados e a satisfação do cliente. Exigir que esses atestados cubram pelo menos um ano de serviços continuados (mesmo que não corridos) assegura que a empresa tem a capacidade de manter contratos duradouros e de oferecer suporte técnico consistente ao longo do tempo.

d) Exemplos de Planos de Manutenção Preventiva e Corretiva já implementados: Solicitar exemplos de Planos de Manutenção já implementados oferece à Administração a oportunidade de verificar como a empresa lida com a manutenção preventiva e corretiva. Isso permite avaliar a capacidade técnica da empresa de forma prática, identificando se os planos atendem a padrões adequados de qualidade, sustentabilidade e eficiência operacional.

e) Relação de técnicos e engenheiros qualificados, com suas respectivas certificações: A qualificação dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços é um fator determinante para a qualidade da execução. A relação de técnicos e engenheiros qualificados, com suas certificações, assegura que a empresa possui profissionais devidamente treinados e capacitados, reduzindo riscos de falhas operacionais e aumentando a confiabilidade no serviço prestado.

f) Fornecimento de informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados: A exigência de que a empresa forneça informações complementares para comprovar a legitimidade dos atestados, como cópias de contratos e dados de contato dos contratantes, visa garantir a veracidade dos documentos apresentados. Essa prática previne fraudes e permite que a Administração faça uma verificação mais precisa e detalhada da experiência da empresa.

g) Registro no CONFEA ou CREA e comprovação de profissionais habilitados: O registro no CONFEA ou CREA, bem como a comprovação de que a empresa possui profissionais habilitados como Engenheiros Mecânicos, Técnicos em Mecânica, Eletromecânica, Refrigeração e Ar-Condicionado, conforme a Resolução nº 68/2019 do CFT, é imprescindível para garantir que os serviços serão executados por profissionais regulamentados e qualificados. Essa exigência assegura o cumprimento das normativas técnicas e legais aplicáveis ao setor.

h) Certificados de conformidade para Normas Regulamentadoras (NR): Os certificados de conformidade às Normas Regulamentadoras, como a NR 35 (Trabalho em Altura) e a NR 10 (Segurança em Instalações Elétricas), são fundamentais para garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade dos serviços prestados. Exigir esses certificados comprova que os profissionais envolvidos estão aptos a trabalhar em condições seguras, minimizando riscos de acidentes e garantindo a conformidade legal dos procedimentos.

i) Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): A exigência da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, e da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução de serviços similares, assegura que a empresa e seus profissionais são tecnicamente qualificados para desempenhar as funções propostas. Isso oferece segurança à Administração quanto à capacidade da empresa de realizar os serviços com qualidade, além de atender às exigências legais do setor.

Conclusão: A solicitação desses documentos tem como objetivo garantir que a empresa licitante seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

tecnicamente qualificada e experiente, além de comprovar sua capacidade de executar os serviços de manutenção de ar-condicionado com eficiência e segurança. A exigência de qualificação profissional e de conformidade com as Normas Regulamentadoras assegura que a contratação resultará em serviços de alta qualidade, respeitando os princípios de economicidade e sustentabilidade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1. Arredondando para uma precisão adequada, a capacidade total dos 302 aparelhos de ar-condicionado é de aproximadamente 465 TR.

4.2. Memória de cálculo do Processo Licitatório 20/2023, Pregão Presencial 20/2023 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS DE CONDICIONADORES DE AR.

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE ATÉ 12000 BTUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	SERVIÇO	30
2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	SERVIÇO	169
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR JANELEIRO DE ATÉ 12000 BTUS	HORAS	120
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE ATÉ 12000 BTUS	HORAS	195
5	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R410 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	UNID	60
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	SERVIÇO	50
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	SERVIÇO	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	SERVIÇO	50
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	SERVIÇO	70
10	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE ATÉ 12000 BTUS	UNID	1
LOTE 02: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
11	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	SERVIÇO	60
12	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	SERVIÇO	104
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR JANELEIRO DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	HORAS	104
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	HORAS	104
15	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R410 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	UNID	78
16	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	SERVIÇO	60
17	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	SERVIÇO	60
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	SERVIÇO	60
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 12001 ATÉ 24000 BTUS	SERVIÇO	60
20	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO LOTE 02 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	12001 ATÉ 24000 BTUS		
LOTE 03: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
21	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADOS, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	UNID	30
22	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO, SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIALE PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.	SERVIÇO	39
23	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR JANELEIRO DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	HORAS	40
24	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	HORAS	65
25	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R410 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	UNID	30
26	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	SERVIÇO	30
27	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	SERVIÇO	30
28	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO JANELEIRO NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	SERVIÇO	30
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	SERVIÇO	30
30	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO LOTE 03 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 24001 ATÉ 30000 BTUS	UNID	1
LOTE 04: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30000 ATÉ 60000			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
31	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 30001 ATÉ 60000 BTUS, DEVE SER LIMPO E HIGIENIZADO,	SERVIÇO	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	SEGUINDO AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS PREVISTO NA PORTARIA 3523 DA ANVISA, INCLUI INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE CASO SEJA NECESSÁRIO PARA O SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM TODO O MATERIAL E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO.		
32	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR JANEIRO DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	HORAS	50
33	MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	HORAS	50
34	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R410 PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	UNID	30
35	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	SERVIÇO	30
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT NOVOS OU NÃO.*CAPACIDADE DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	SERVIÇO	30
37	AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO LOTE 04 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS NOVOS OU NÃO, CAPACIDADE DE 30001 ATÉ 60000 BTUS	UNID	1

4.4. Quantidade total de aparelhos.

TOTAL DE AR-CONDICIONADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
BTUs	Quantidade
7000	5
7500	4
8000	3
9000	26
10000	6
11000	2
12000	85
12000 janela	2
15000	1
17000	2
18000	60
22000	21
24000	44
30000	33
60000	8
Total:	302

4.5. A tabela abaixo apresenta as quantidades necessárias para 12 meses, atualizadas conforme a quantidade de aparelhos e adequados conforme os procedimentos da nova lei de licitações Nº 14.133/2021:

Nº	Item	Tipo	Quantidade
----	------	------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

1	Manutenção preventiva para execução do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle para aparelhos de ar-condicionado com capacidades entre 7.000 e 60.000 BTUs de diversas marcas. A manutenção incluirá a limpeza completa e, quando aplicável, a desinfecção dos componentes do sistema de climatização, abrangendo bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos. Será realizada a verificação periódica da condição física dos filtros, mantendo-os em perfeito estado de operação, com substituição imediata se necessário. A manutenção também envolverá a avaliação geral do sistema de climatização, assegurando que todas as operações estejam em conformidade com as especificações do Plano de Manutenção. O valor por equipamento inclui laudos técnicos das manutenções realizadas, conforme Anexo I da Portaria Nº 3.523 de 1998, emissão de documentos de responsabilidade técnica (ART/TRT), e atualização contínua das planilhas de Controle de Manutenção do PMOC, levando em consideração as manutenções periódicas, instalações ou desinstalações. Estão inclusos também o deslocamento e relatórios adicionais para auditorias e inspeções, quando aplicável.	Serviço	456
2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU	Serviço	1564
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDA MÃO DE OBRA, PEÇAS SOB DEMANDA PARA AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU	Serviço	912
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU COM ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Serviço	152
5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU COM ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Serviço	304
6	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R32 PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO MÃO DE OBRA	Serviço	1216
7	PEÇAS	Material	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Na busca pela solução mais eficaz para a prestação de serviços técnicos de manutenção eletrônica de ar-condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Massaranduba/SC, realizou-se um detalhado levantamento de mercado, considerando as distintas abordagens de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Contratação direta com fornecedor especializado;

Contratação através de terceirização de serviços completos, incluindo mão de obra qualificada e materiais;

Formas alternativas de contratação, como sistemas de registro de preços e consórcios de compra com outros órgãos públicos.

Após análise das opções disponíveis, verifica-se que a **contratação através de terceirização de serviços completos** apresenta-se como a solução mais adequada para atender as necessidades específicas dessa contratação, por diversos motivos:

Permite a alocação de uma equipe técnica qualificada, com experiência nas diversas marcas e modelos de ar-condicionado instalados nas unidades do município, garantindo uma manutenção efetiva e eficiente;

Facilita a gestão contratual, concentrando a responsabilidade pelo serviço em uma única empresa, o que simplifica a fiscalização e o acompanhamento dos resultados por parte do órgão público;

Agrega maior previsibilidade dos custos, já que a contratação por terceirização costuma abranger, em um único contrato, aspectos como mão de obra, materiais e eventuais peças de reposição necessárias, sob demanda;

Amplia a celeridade da resposta a chamados emergenciais ou de manutenção corretiva, característica crucial para a manutenção, que não podem prescindir de equipamentos de climatização em pleno funcionamento.

Assim, levando em conta os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e a garantia de continuidade do serviço público essencial do Município de Massaranduba/SC, a solução de terceirização completa mostra-se como a melhor escolha, alinhada aos objetivos de proporcionar um ambiente saudável e confortável tanto para os servidores públicos que trabalham nas instalações, como para a população que frequenta as instalações.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

Nº	Item	Tipo	Quantidade	Valor	Valor Total
----	------	------	------------	-------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

1	Manutenção preventiva para execução do PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle para aparelhos de ar-condicionado com capacidades entre 7.000 e 60.000 BTUs de diversas marcas. A manutenção incluirá a limpeza completa e, quando aplicável, a desinfecção dos componentes do sistema de climatização, abrangendo bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos. Será realizada a verificação periódica da condição física dos filtros, mantendo-os em perfeito estado de operação, com substituição imediata se necessário. A manutenção também envolverá a avaliação geral do sistema de climatização, assegurando que todas as operações estejam em conformidade com as especificações do Plano de Manutenção. O valor por equipamento inclui laudos técnicos das manutenções realizadas, conforme Anexo I da Portaria Nº 3.523 de 1998, emissão de documentos de responsabilidade técnica (ART/TRT), e atualização contínua das planilhas de Controle de Manutenção do PMOC, levando em consideração as manutenções periódicas, instalações ou desinstalações. Estão inclusos também o deslocamento e relatórios adicionais para auditorias e inspeções, quando aplicável.	Serviço	456	R\$ 159,16	R\$ 72.576,96
2	LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU	Serviço	1564	R\$ 190,54	R\$ 298.004,56
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA, INCLUÍDA MÃO DE OBRA, PEÇAS SOB DEMANDA PARA	Serviço	912	R\$ 217,34	R\$ 198.214,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

	AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU				
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU COM ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Serviço	152	R\$ 358,73	R\$ 54.526,96
5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7000 A 60000 BTU COM ATÉ 5M DE TUBULAÇÃO DE COBRE	Serviço	304	R\$ 280,47	R\$ 85.262,88
6	RECARGA COMPLETA DE GÁS REFRIGERANTE R22 OU R32 PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO MÃO DE OBRA	Serviço	1216	R\$ 178,19	R\$ 216.679,04
7	PEÇAS	Material	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PREÇO DE REFERÊNCIA DO LOTE					R\$ 935.264,48

Justificativa para o Item 7: Aquisição de Peças

Após extensiva análise, o responsável por esta fase interna da licitação de manutenção de ar condicionados buscou a melhor forma de incluir a aquisição de peças, considerando as práticas adotadas por outros municípios, cursos especializados, análises de editais anteriores, e uma consulta direta ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

A dúvida principal envolvia a melhor maneira de organizar a aquisição de peças, dado o grande número de aparelhos de diferentes marcas e modelos (304 aparelhos) e a complexidade técnica envolvida na fiscalização de peças substituídas. As opções analisadas incluíram listar todas as peças ou estabelecer um valor fechado para aquisição.

Foi descartada a listagem exaustiva de todas as peças, pois essa abordagem seria humanamente inviável tanto para listagem quanto para a cotação, além de dificultar a fiscalização da troca de peças. Não temos, dentro da estrutura municipal, pessoal técnico capacitado para inspecionar com precisão se uma peça realmente foi trocada, se estava de fato danificada ou se a peça substituída é nova e original. Tal cenário abriria margem para possíveis abusos por parte das empresas, como a substituição de peças em bom estado apenas para garantir o faturamento estipulado, ou mesmo a cobrança pela troca de uma peça que não foi trocada de fato.

Diante disso, optou-se por uma solução mais prática e segura: manter o item de aquisição de peças com valor fechado, no caso de R\$ 10.000,00. Esse valor será utilizado conforme a necessidade, com a obrigatoriedade de que a empresa responsável apresente três orçamentos para cada peça adquirida. Essa exigência de orçamentos tem o objetivo de garantir que o valor da peça esteja alinhado com o mercado, dificultando tentativas de superfaturamento e proporcionando maior controle financeiro para a licitação.

Além disso, essa abordagem traz vários benefícios operacionais. Ao permitir que a mesma empresa responsável pela manutenção também realize a compra das peças, o processo de manutenção se torna



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

significativamente mais ágil. A empresa terá acesso imediato às peças necessárias para substituição, eliminando o tempo perdido em processos de compra separados ou eventuais atrasos na entrega de peças adquiridas por terceiros. Isso resulta em menos tempo de inatividade dos equipamentos, o que é fundamental para garantir a eficiência do serviço público, especialmente em ambientes como unidades de saúde e escolas, onde o funcionamento contínuo dos ar condicionados é essencial.

Outro benefício dessa solução é a maior responsabilidade atribuída à empresa contratada. Como a empresa se compromete tanto com a manutenção quanto com a aquisição de peças, há uma convergência de interesses no sentido de garantir que as manutenções sejam realizadas de forma rápida e eficaz, sem a necessidade de recorrer a diferentes fornecedores. Isso reduz a possibilidade de fraudes ou substituições desnecessárias, já que a comprovação por meio de orçamentos cria uma barreira adicional para práticas abusivas.

Em resposta à consulta realizada ao TCE/SC, foi esclarecido que não há uma modelagem contratual considerada mais eficiente para a aquisição de peças em licitações de manutenção de ar condicionado. No entanto, é fundamental que as escolhas da Unidade Gestora sejam devidamente justificadas com base em critérios técnicos e econômicos, assegurando a eficiência, a competitividade e a transparência no processo de licitação.

Assim, a decisão de estabelecer um valor total para o item de peças, juntamente com as exigências de apresentação de orçamentos, visa proporcionar uma solução que combine agilidade no atendimento das manutenções, segurança financeira para o erário, e controle rigoroso sobre os gastos públicos. A escolha por essa modelagem contratual demonstra um compromisso com a transparência e a eficiência, em conformidade com os princípios de economicidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta para a prestação de serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar-condicionado destinados a atender as necessidades do Município de Massaranduba/SC consiste na contratação de uma empresa especializada capaz de realizar um espectro completo de serviços de manutenção, desde preventiva até a corretiva, de modo a assegurar o funcionamento eficaz e eficiente desses equipamentos vitais para o bem-estar de usuários e profissionais.

Esta solução engloba serviços múltiplos e complementares, como manutenção de ar-condicionado, recarga de gás, troca de capacitor, complemento de gás, revisão na parte elétrica, troca de ventilador e troca de compressor. Tais serviços são fundamentais para garantir a segurança, conforto e adequados padrões de higiene e salubridade no ambiente de trabalho, além de buscar aprimorar a sustentabilidade dos equipamentos pelo aumento da sua vida útil, redução do consumo energético e minimização de impactos ambientais.

De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a descrição da solução como um todo deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Este ETP fundamenta-se nessas disposições e ressalta que a solução escolhida é a mais adequada existente no mercado, pois:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Atende integralmente às necessidades específicas do Município de Massaranduba/SC, com base em um diagnóstico preciso das demandas existentes e na projeção de futuras necessidades;

Oferece serviços personalizados que se alinham às peculiaridades dos equipamentos e infraestruturas disponíveis nas diferentes unidades do município, conforme evidenciado pelo levantamento das necessidades e pela avaliação de soluções alternativas;

Assegura economicidade e eficácia na execução dos serviços, proporcionados pela expertise da empresa contratada e pelo uso de tecnologias e métodos inovadores que garantem a manutenção adequada dos equipamentos, como preconizado pelo art. 11, que visa assegurar a execução mais vantajosa para a Administração Pública;

Está em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico da Administração Pública e alinha-se ao desenvolvimento nacional sustentável, aprimorando a qualidade do serviço oferecido à população.

Essa solução foi escolhida após um rigoroso levantamento de mercado e análise das várias alternativas possíveis, conforme estabelece o art. 18, inciso V da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação proposta é a solução mais adequada, proporcionando não apenas o atendimento das demandas atuais, mas também a capacidade de adequação a necessidades futuras, assegurando, assim, um investimento a longo prazo em saúde pública e bem-estar social.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A decisão de não parcelar o objeto desta licitação e, em vez disso, agrupar todos os itens em um único lote, que contempla a prestação completa de serviços de manutenção eletrônica de ar-condicionado para o Município de Massaranduba/SC, é fundamentada nos seguintes aspectos, conforme a Lei nº 14.133/2021:

Unidade Técnica e Operacional: A execução dos serviços de manutenção de ar-condicionado em um único lote promove uma abordagem integrada, garantindo que todas as atividades sejam coordenadas de maneira eficiente e uniforme. A manutenção contínua e centralizada assegura maior padronização dos procedimentos técnicos, além de facilitar a gestão e o monitoramento dos serviços prestados pela Administração.

Gestão Unificada do PMOC: A centralização do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) em uma única empresa é crucial para garantir a eficácia e a conformidade com as exigências legais e regulatórias. Um único prestador responsável pela totalidade dos equipamentos permite uma visão abrangente e integrada das necessidades de manutenção, assegurando que todos os registros, laudos e atualizações do PMOC sejam realizados de maneira consistente e coordenada. Isso evita possíveis lacunas ou incoerências que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores e garante uma melhor gestão da qualidade do ar e do funcionamento dos sistemas.

Otimização de Recursos e Logística: A contratação de uma única empresa para prestar todos os serviços de manutenção de ar-condicionado resulta em uma otimização significativa dos recursos logísticos e administrativos. Com um único prestador responsável, há maior fluidez na comunicação, agendamento de serviços, e gestão de contratos, minimizando a dispersão de esforços e a duplicidade de funções.

Economia e Eficácia: A agregação dos serviços em um único lote tende a gerar uma economia de escala,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

ao permitir negociações mais vantajosas em termos de preço e condições de pagamento, dada a amplitude do contrato. Além disso, a execução integrada dos serviços evita sobreposição de atividades e desperdício de recursos, resultando em maior eficácia no atendimento das necessidades do município.

Continuidade e Qualidade dos Serviços: Ao contratar uma única empresa para todos os itens, a continuidade do serviço é melhor assegurada, evitando-se eventuais descontinuidades ou inconsistências que poderiam ocorrer caso diferentes fornecedores fossem responsáveis por partes distintas do serviço. A empresa vencedora terá uma visão completa das necessidades do município, o que contribuirá para uma manutenção mais eficiente e de maior qualidade.

Simplificação do Processo Licitatório: A estruturação em um único lote simplifica o processo licitatório, tornando-o mais ágil e menos suscetível a problemas relacionados à coordenação entre múltiplos fornecedores. Isso também facilita o processo de fiscalização e controle dos serviços prestados, garantindo maior transparência e eficiência.

Aproveitamento das Capacidades Técnicas do Mercado: A decisão foi baseada em uma análise do mercado, que mostrou a existência de empresas capazes de atender plenamente às demandas do município em sua totalidade. Essas empresas têm a capacidade técnica e operacional para executar todos os serviços necessários, o que justifica a centralização em um único prestador.

Sustentabilidade e Responsabilidade: A unificação dos serviços em um único lote também facilita a implementação de práticas sustentáveis, alinhadas aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada poderá adotar uma abordagem mais holística e responsável, garantindo que as manutenções sejam realizadas com menor impacto ambiental.

Em resumo, a escolha por agrupar todos os itens em um único lote visa maximizar a eficiência, qualidade e economia, ao mesmo tempo em que simplifica a gestão do contrato, assegura a gestão eficaz do PMOC, e garante a continuidade dos serviços. Essa abordagem estratégica atende de maneira mais adequada às necessidades do Município de Massaranduba/SC, promovendo a obtenção de resultados superiores no processo de manutenção de ar-condicionado em todas as suas instalações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Considerando os requisitos previstos pela Lei nº 14.133/2021, particularmente os princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável (conforme art. 5º), a contratação de serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades do Município de Massaranduba/SC visa alcançar resultados que não apenas satisfaçam as demandas imediatas da administração pública, mas também promovam uma gestão consciente, eficiente e sustentável dos recursos disponíveis. Assim, os resultados pretendidos são:

Eficiência Operacional: Garantir a manutenção adequada e eficiente dos aparelhos de ar condicionado, reduzindo falhas operacionais e garantindo o conforto térmico e a qualidade do ar nas instalações. Isto reflete o compromisso com a eficiência, alinhado ao art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a seleção da proposta mais vantajosa e o incentivo à inovação e desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

Economicidade: Através de um estudo técnico preliminar detalhado e uma pesquisa de mercado criteriosa, conforme orienta o art. 23 da Lei, busca-se alcançar a redução de custos com manutenção, investindo em serviços que apresentem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, atendendo ao objetivo de realizações economicamente vantajosas.

Sustentabilidade: Priorizar a contratação de serviços que utilizem práticas sustentáveis, minimizando impactos ambientais e promovendo o uso eficiente de recursos. Isso está em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e reflete a busca por resultados que conciliem eficiência e responsabilidade ambiental.

Capacitação Técnica e Gestão de Riscos: Investir na capacitação técnica dos profissionais envolvidos e na gestão de riscos associados à prestação dos serviços, visando aprimorar permanentemente os procedimentos de manutenção e gestão contratual, garantindo assim a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Estes resultados refletem o intuito de promover uma contratação que, além de atender às necessidades imediatas do objeto contratual, esteja alinhada com os princípios e os objetivos gerais da lei, gerando valor à administração pública e à sociedade, por meio de práticas que asseguram uma gestão eficiente, econômica e socialmente responsável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para assegurar o sucesso da contratação dos serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades do Município de Massaranduba/SC, as seguintes providências deverão ser adotadas:

Desenvolvimento de um plano de comunicação eficaz entre a Administração Pública e o(s) fornecedor(es) contratado(s), a fim de facilitar um fluxo contínuo de informação e garantir respostas rápidas a possíveis desvios ou emergências relacionadas à manutenção dos aparelhos de ar condicionado.

Criação de um sistema de registro e de acompanhamento das manutenções, que permita monitorar o andamento dos serviços, a conformidade com os prazos estabelecidos e a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Revisão e atualização periódica do levantamento de mercado e das especificações técnicas dos serviços, com o objetivo de assegurar a aderência às inovações tecnológicas e às melhores práticas disponíveis no setor de manutenção de sistemas de climatização.

Acompanhamento e avaliação contínua da performance do(s) contratado(s), incluindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das diretrizes contratuais de segurança e de preservação ambiental, conforme delineado no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Essas providências visam garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços de manutenção de ar condicionado, contribuindo para a melhoria contínua nos serviços prestados pelo município de Massaranduba/SC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, é imperativo adotar práticas sustentáveis e minimizar os impactos negativos ao meio ambiente em todas as contratações públicas. A prestação de serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar condicionado no Município de Massaranduba/SC, embora não represente, a princípio, uma atividade de elevado impacto ambiental, demanda considerações relevantes referentes à gestão ambiental adequada, em especial no que tange ao manuseio, reciclagem e descarte de materiais potencialmente nocivos.

Manuseio e Descarte de Substâncias Refrigerantes: A troca e recarga de gás refrigerante nos equipamentos de ar condicionado envolvem substâncias que podem causar significativo impacto ao meio ambiente se liberadas na atmosfera, constituindo-se em gases de efeito estufa. As medidas mitigadoras incluirão a capacitação de todos os técnicos envolvidos nos procedimentos de manuseio dessas substâncias, de acordo com as melhores práticas ambientais e legislação aplicável, além da utilização de técnicas que assegurem a recuperação e a reciclagem dos gases durante a manutenção e antes do descarte de equipamentos velhos ou danificados.

Descarte de Componentes Eletrônicos: A manutenção ou substituição de peças eletrônicas, como capacitores e componentes de placas, requer atenção especial quanto ao descarte dos componentes substituídos. Como medida mitigadora, será adotado o encaminhamento desses materiais para empresas de reciclagem especializadas em resíduos eletrônicos, evitando-se assim a contaminação por metais pesados.

Emissão de Ruídos: Embora menos impactante, a emissão de ruídos durante as manutenções preventivas e corretivas poderá ser minimizada através da programação dos serviços em horários que causem o menor transtorno possível à comunidade ao redor das instalações públicas, além de utilizar ferramentas e procedimentos que reduzam a emissão de ruídos.

Consumo de Energia: A manutenção adequada e rotineira de sistemas de ar condicionado é primordial para garantir a eficiência energética dos equipamentos. A seleção e contratação de serviços qualificados que assegurem o funcionamento ótimo dos sistemas contribuem para a redução do consumo de energia elétrica, consistente com os objetivos de sustentabilidade e eficiência energética preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de proteção ao meio ambiente, conforme destacado pelos objetivos e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando não apenas a conformidade legal, mas também a promoção da responsabilidade ambiental em todas as atividades contratadas pelo poder público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após realizar uma análise cuidadosa dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento final se coloca favorável à viabilidade e razoabilidade da contratação para a prestação de serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar condicionado visando atender às necessidades do Município de Massaranduba/SC.

Em consonância com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, este projeto se alinha aos princípios essenciais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e especialmente, ao desenvolvimento nacional sustentável.

A análise detalhada empreendida sinaliza que a contratação proposta se apresenta como a melhor solução para responder adequadamente aos problemas identificados, garantindo não apenas a adequação técnica do objeto, mas também a otimização dos recursos públicos.

O artigo 18, § 1º, da mesma lei, que versa sobre o planejamento necessário antes da fase licitatória, foi rigorosamente atendido. Todos os procedimentos desde a caracterização da necessidade da contratação até as estimativas de quantidades e valores apresentam aderência ao que dita a legislação. As especificações técnicas e os padrões de qualidade definidos para a prestação dos serviços são rigorosos e alinhados às exigências legais, corroborando com a legalidade e objetividade da contratação (art. 6º, inciso XX).

Além disso, o levantamento de mercado realizado e apresentado nos estudos demonstra uma compreensão profunda das opções disponíveis, assim como uma escolha pautada na eficiência e economicidade. A seleção da solução proposta justifica-se plenamente pela combinação de viabilidade técnica, eficácia e custo-benefício, o que está em total conformidade com o objetivo de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme preconizado pelo artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

O cuidado com possíveis impactos ambientais e a adesão a práticas sustentáveis na execução dos serviços reforçam o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável e com a segurança e saúde da população e dos profissionais envolvidos, princípios estes também abordados pela legislação em referência.

Por fim, convém salientar que o processo licitatório, orientado pela Lei nº 14.133/2021, destina-se a promover uma competição justa e isonômica entre os possíveis licitantes, visando ao mesmo tempo, evitar contratações com sobrepreço ou com preços inexequíveis. A estrutura deste ETP e o consequente procedimento de licitação planejado estão alinhados com esses objetivos, atestando a razoabilidade e viabilidade desta contratação.

Em vista do exposto e fundamentado nos preceitos e jurisprudência da Lei nº 14.133/2021, este posicionamento conclui ser plenamente viável e razoável a contratação dos serviços técnicos de manutenção eletrônica de aparelhos de ar condicionado para o município de Massaranduba/SC. Esta contratação promove o bem-estar da comunidade, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e o desenvolvimento sustentável da região.

Massaranduba (SC), 17 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Administração e Finanças

[Assinado digitalmente]

Iorram Dos Santos Padilha
Auxiliar Administrativo

